



## **TODOS JUNTOS PARA UMA FLORESTA VERDE!**

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 156/2006 de 30 de Junho lembre-se:

### **Segundo o Artigo 16º que é obrigatório:**

- ♣ Manter limpa uma faixa de 50m à volta de habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou outras edificações, nos espaços rurais.
- ♣ Manter limpa uma faixa superior a 100m à volta dos aglomerados populacionais, parques, polígonos industriais e aterros sanitários, inseridos ou confinantes com áreas florestais

### **No Período crítico - 1 de Julho a 30 de Setembro é proibido:**

- ♣ Fazer fogueiras e queimadas.
- ♣ Nos restantes períodos é necessário pedir o licenciamento nas câmaras municipais para efectuar queimadas.

### **Previna os fogos florestais. Proteja a floresta e os seus bens!**

### **Lembre-se, nos espaços florestais é proibido:**

- ♣ Fumar
- ♣ Deitar fora pontas de cigarro pela janela do carro ou comboio.
- ♣ Fazer fogueiras.
- ♣ Lançar foguetes.
- ♣ Fazer piqueniques nos locais não sinalizados para o efeito.

**As infracções ao disposto no DL 156/2006 constituem contra-ordenações puníveis com coimas que variam entre 100€ a 44500€.**